

LEI Nº 522, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE AGRIPINO
PAIVA MONTEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Agripino Paiva Monteiro o logradouro público que nasce ortogonalmente da Rua Manoel Jacinto Nunes a uma distância de 25 (vinte e cinco) metros da esquina com a Rua Antônio Alvino de Souza, limitando-se ao Norte com a Rua Manoel Jacinto Nunes, e ao Oeste, Leste e Sul com propriedades privadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

José Augusto de Freitas Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL